LEI Nº 1.427 de 03 de Agosto 2023

"Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG, que passa a denominar-se "Plenário Vereadora Conceição Gomes do Real".

A Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG, aprova:

Art. 1°- O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Vermelho/MG, localizado na Rua João Antônio Carvalhais, nº 351, Centro, passa a denominar-se "Plenário Vereadora Conceição Gomes do Real".

Art. 2°- Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3°- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Vermelho, 03 de agosto de 2023.

Marcus Vinícius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho-MG

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.427, de 03 de agosto de 2.023, oriunda do Projeto de Lei n.º 014/2.023, aprovada na Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2.023.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.427/2.023.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Rio Vermelho-MG, 03 de agosto de 2.023

Marcus Vinícius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho-MG

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal